

minutos, não sendo permitida a consulta da legislação durante a realização da prova:

Regime jurídico e disciplinar da função pública:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto;
Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

Contabilidade — Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;
Aprovisionamento — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
Estatística — nomenclatura de recolha de dados estatísticos de produção hospitalar (2005);
Arquivo e gestão de doentes;

Portaria n.º 247/2000, de 8 de Maio;
Portaria n.º 173/2003, de 1 de Agosto.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.4 — Os candidatos admitidos são convocados para a prestação da prova de conhecimentos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone, situação militar se for caso disso;
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria profissional;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo e a respectiva categoria a que concorre;
- e) Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9.3 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Um exemplar do *curriculum vitae* devidamente datado e assinado;
- c) Declaração do serviço de origem, devidamente autenticada, onde conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na carreira, na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

10 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no *placard* do Serviço de Pessoal.

13 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Silvano Coelho da Costa Monteiro, administrador hospitalar do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais efectivos:

Ana Maria Conceição Serra Mota, assistente administrativa especialista do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Lúcia Maria dos Santos, assistente administrativa principal do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Vogais suplentes:

Maria João Justina Cabaço, assistente administrativa principal do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Anabela Reis Santos, assistente administrativa especialista do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

Aviso n.º 18 117/2007

Foi autorizada a renovação da acumulação de funções públicas de dezanove horas semanais na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa à enfermeira do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E., Ana Cristina Alves Pinheiro, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2007 e pelo período de um ano.

12 de Setembro de 2007. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

Hospital Distrital de São João da Madeira

Despacho (extracto) n.º 22 227/2007

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 6 de Setembro de 2007, Daniel Gaspar da Silva foi nomeado definitivamente chefe de serviço de ortopedia, do quadro de pessoal deste Hospital, após concurso interno condicionado, ficando exonerado da categoria anterior à data da aceitação.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Matias*.

Despacho (extracto) n.º 22 228/2007

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 6 de Setembro de 2007, foram Berta Maria Amorim Pereira e Florinda de Pinho Silva nomeadas definitivamente fisioterapeutas especialistas do quadro de pessoal deste Hospital, após concurso interno de acesso limitado, ficando exoneradas da categoria anterior à data da aceitação.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Matias*.

Despacho (extracto) n.º 22 229/2007

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 6 de Setembro de 2007, foi Maria Imelda Reis Santos nomeada definitivamente técnica especialista de radiologia do quadro de pessoal deste Hospital, após concurso interno condicionado, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Matias*.

Despacho (extracto) n.º 22 230/2007

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 6 de Setembro de 2007, Maria Helena Ramos Sousa foi nomeada definitivamente técnica profissional principal, do quadro de pessoal deste Hospital, após concurso interno de acesso misto, ficando exonerada da categoria anterior à data da aceitação.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Matias*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 18 118/2007

Concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas para a categoria de enfermeiro especialista da carreira de enfermagem de saúde materna e obstetrícia

1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos de 13 de Julho de

2007, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de quatro vagas na especialidade de enfermagem de saúde materna e obstetrícia para a categoria de enfermeiro especialista, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 885/99, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 237, de 11 de Outubro de 1999.

2 — Legislação aplicável ao presente concurso — estatuto da carreira de enfermagem, constante no Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas referidas, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — compete ao enfermeiro especialista desempenhar, para além das funções inerentes às categorias de nível I, o conteúdo funcional descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — Hospital de Reynaldo dos Santos, sito na Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600-178 Vila Franca de Xira, serviços dependentes ou em outras instituições com as quais este estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

6 — Remuneração — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo a remuneração mensal correspondente à categoria posta a concurso, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os enumerados no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, e no Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio;

7.2 — Requisitos especiais — são requisitos especiais os enumerados na alínea b) do artigo 10.º e no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e preencham igualmente os requisitos previstos no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular e a classificação final será atribuída de acordo com os n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º e a alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, sendo aplicada a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(HA \times 2) + (CFCE \times 4) + (EP \times 4) + (FC \times 4) + (OER \times 4) + (AGC \times 2)}{20}$$

CF — classificação final;

HA — habilitações académicas;

CFCE — classificação final do curso de especialização;

EP — experiência profissional;

FC — formação contínua;

OER — outros elementos relevantes;

AGC — apreciação geral do currículo.

Cada um dos seis itens de avaliação não pode ultrapassar os 20 pontos:

8.1 — Habilitações académicas (HA):

8.1.1 — Doutoramento — 20 pontos;

8.1.2 — Mestrado — 18 pontos;

8.1.3 — Licenciatura — 16 pontos;

8.1.4 — Bacharelato — 14 pontos;

8.1.5 — Sem bacharelato — 12 pontos;

8.2 — Classificação final do curso de especialização (CFCE);

8.3 — Experiência profissional (EP):

8.3.1 — Até cinco anos de profissão — 12 pontos;

8.3.2 — Por cada ano sem especialidade além dos cinco anos — 1 ponto;

8.3.3 — Por cada ano com especialidade — 1,5 pontos;

8.4 — Formação contínua (FC) (os pontos obtidos resultam do somatório dos pontos como formando e como formador):

8.4.1 — Como formando — 10 pontos;

8.4.1.1 — = trezentas horas — 10 pontos;

8.4.1.2 — = duzentas e cinquenta horas < trezentas horas — 9 pontos;

8.4.1.3 — = duzentas horas < duzentas e cinquenta horas — 8 pontos;

8.4.1.4 — = cento e cinquenta horas < duzentas horas — 7 pontos;

8.4.1.5 — = cem horas < cento e cinquenta horas — 6 pontos;

8.4.1.6 — < cem horas — 5 pontos;

8.4.2 — Como formador — 10 pontos:

8.4.2.1 — 10 acções ou mais — 10 pontos;

8.4.2.2 — 9 acções — 9 pontos;

8.4.2.3 — 8 acções — 8 pontos;

8.4.2.4 — 7 acções — 7 pontos;

8.4.2.5 — 6 acções — 6 pontos;

8.4.2.6 — < a 5 acções — 5 pontos.

Toda a actividade de formação decorrente dos cursos de enfermagem básica e pós-básica não será contabilizada;

8.5 — Outros elementos relevantes (OER):

8.5.1 — Sem elementos relevantes — 10 pontos, aos quais acresce:

8.5.2 — Pós-graduação — 1 ponto cada;

8.5.3 — Trabalho de investigação com interesse para a profissão — 1 ponto cada;

8.5.4 — Trabalhos publicados — 1 ponto cada;

8.5.5 — Participação em comissões ou grupos de trabalho na área de enfermagem — 1 ponto cada;

8.5.6 — Participação em projectos de enfermagem — 1 ponto cada;

8.5.7 — Outras experiências não consideradas nas alíneas anteriores — 1 ponto cada.

Até ao máximo de 10 pontos;

8.6 — Apreciação geral do currículo (AGC):

8.6.1 — Documentação anexa ordenada de acordo com as referências efectuadas no texto — 3 pontos;

8.6.2 — Organização sequencial dos conteúdos — 5 pontos;

8.6.3 — Discurso claro, lógico e conciso — 5 pontos;

8.6.4 — Linguagem técnico-científica — 5 pontos;

8.6.5 — Ortografia correcta — 2 pontos.

9 — Em caso de igualdade de classificação dos candidatos será aplicado o disposto no n.º 6 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

9.1 — Subsistindo a igualdade de classificação competirá ao júri estabelecer outros critérios de desempate.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Reynaldo dos Santos, Rua do Dr. Luís César Pereira, 2600-178 Vila Franca de Xira, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue pessoalmente, contra recibo, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para o Serviço de Gestão de Recursos Humanos deste Hospital (morada acima mencionada).

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu e data de validade, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao concurso identificando o *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

c) Habilitações profissionais;

d) Categoria, natureza do vínculo e instituição a que pertence;

e) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos repute susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.3 — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, dos seguintes documentos:

a) Declaração clara e devidamente actualizada, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço do último triénio;

b) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datados e assinados;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias;

d) Documento comprovativo da formação profissional;

e) Documento comprovativo da posse do curso de enfermagem contendo a respectiva classificação final;

f) Documento comprovativo da posse das habilitações previstas no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro;

g) Comprovativo da posse de título profissional de enfermeiro especialista na área de enfermeiro especialista em saúde materna e obstetrícia;

h) Fotocópia do bilhete de identidade;

i) Outros documentos que o candidato reputar susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10.4 — A declaração mencionada na alínea a) do n.º 10.3 deste aviso relativa aos candidatos pertencentes ao quadro desta instituição é officiosamente entregue ao júri pelo Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

11 — O júri pode exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre as situações que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão publicadas no *Diário da República* de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 33.º e no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, e afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Otilia da Ascensão Mendes Lourenço, enfermeira-chefe do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.
Vogais efectivos:

1.º Maria de Jesus Silva Fonseca Lino, enfermeira-chefe do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

2.º Zélia Maria da Costa Esteves, enfermeira especialista do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

1.º Irene da Silva Jorge Costa, enfermeira especialista do Hospital Santo André, E. P. E., Leiria.

2.º Rosa Maria Bastos Guerreiro Silva Fonseca, enfermeira especialista do Hospital de Reynaldo dos Santos.

14.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Julho de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Vogal Executivo, *Lourenço Braga*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 22 231/2007

Nos termos do memorando de entendimento celebrado com o Departamento de Educação da Comunidade de Massachusetts que tem como objectivo a melhoria da qualidade e alargamento do ensino da língua e cultura portuguesas naquele Estado, compete ao Ministério da Educação de Portugal nomear um consultor que, em colaboração com o Curriculum Assessment and Instructional Technology Center daquele Departamento, acompanhe o desenvolvimento dos programas de cooperação enunciados no citado memorando.

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a Escola	Código
510	Paulo Alexandre Oliveira Maia Prior	EB 2/3 de Gandarela	341629	EB 2/3 da Correlhã	346573
230	Maria Manuela Cibrão Coutinho Leitão . . .	EB 2/3 Abel Varzim	340017	EB 2/3 da Correlhã	346573
400	Ana Isabel Ferreira dos Santos Gonçalves	EB 2/3 Arco de Baulhe	344461	EB 2/3 da Correlhã	346573

Grupo	Nome	Do quadro de zona pedagógica	Código	Para a Escola	Código
110	Rosa Maria Sousa da Cunha	Viana do Castelo	16	EB1 de Gandra-Correlhã	217141
110	Rosa Maria Vieira Fernandes Franco	Viana do Castelo	16	EB1 Casal-Facha	213457

7 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela de Sequeiros Alves de Araújo*.

As funções do consultor em apreço incluem, nomeadamente, actividades no domínio da construção curricular para as línguas estrangeiras, aferição da sua aplicação e avaliação, bem como a colaboração com organizações profissionais para o ensino de línguas estrangeiras, a colaboração em programas na área da formação e da avaliação do desempenho dos professores e a coordenação do programa de Português para professores visitantes.

Nestes termos e ao abrigo do disposto no ponto III do memorando de entendimento entre o Ministério da Educação de Portugal e o Departamento de Educação do Estado de Massachusetts, determino o seguinte:

1 — É nomeada, em regime de requisição, para exercer as funções de consultor no âmbito do memorando de entendimento entre o Ministério da Educação de Portugal e o Departamento de Educação do Estado de Massachusetts a licenciada Rosalina Pacheco Carreiro, professora do quadro da Escola Básica Integrada da Lomba de Santa Bárbara, Ribeira Grande, S. Miguel.

2 — O vencimento a pagar à nomeada é o correspondente ao de adjunto de coordenação do ensino português no estrangeiro nos Estados Unidos da América, a que acresce o respectivo abono, nos termos definidos no despacho n.º 25 364/2006, de 13 de Dezembro.

3 — O vencimento é pago 14 meses por ano e o abono 12 meses.

4 — É aplicável à nomeada o disposto nos n.ºs 2 e 3 do despacho n.º 25 364/2006, de 13 de Dezembro.

5 — O disposto no presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

30 de Agosto de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira

Aviso n.º 18 119/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas a 31 de Agosto de 2007.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamar, nos termos do artigo 96.º do já citado diploma.

10 de Setembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília de Fátima da Cunha Pita de Araújo*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Correlhã

Despacho n.º 22 232/2007

Por despacho de 7 de Julho de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados: